PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 484/2025

ALTERA a Fiscal do Contrato nº 0473/2022, referente ao Processo de dispensa de licitação nº 022072/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e o Sr. SERGIO TONAN FONTANA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERA** o fiscal, a servidora **JULIANA RANGEL DA SILVA**, nomeada pela portaria semus nº 454/2025 de 11 de Setembro de 2025.

Art. 2º – DESIGNA a servidora **EMANUELA SILVA SOUZA MENDES** ,, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021 , atuar como Fiscal do **Contrato nº 0473/2022**, celebrado com o **Sr. SERGIO TONAN FONTANA.**

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a "**LOCAÇÃO DE 01(um) IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 230,60M², SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO COM ÁREAS APROXIMADAS DE 120,30 M², E O TÉRREO COM ÁREA APROXIMADA DE 110,30M2, SITUADO NA RUA VALMIR COSTALONGA, Nº 79, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, ESQUINA COM A ÁTILA VIVACQUA, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010510139002, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO PISICOSSOCIAL (SAÚ-DE MENTAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ ES".**

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 02 de Outubro de 2025.

CERTIDÃO
Portaria Semus nº 484/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 03/10/2025
Servidor

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semus nº 484/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019
Data: 03/10/2025
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025